



ID: 846FCDD5444A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

ATO DE SANÇÃO Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Reginaldo Raimundo Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL de Nº 016/2025, de 24 de setembro de 2025, EMENTA: "DISPÕE SOBRE PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO AO ACESSO À EDUCAÇÃO A PARTIR DE AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando a vigorar como LEI MUNICIPAL Nº 016/2025, de 22 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 22 de outubro de 2025.

REGINALDO
RAIMUNDO
RODRIGUES:714
32620304
Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
NO: C=BR, S=PI, L=Paulistana, O=C=CP=Brasil, OU=Certificado Digital PF AI, OU=Presencial, OU=2713464000132, OU=AC SyngularID Múltiplo, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Público: Eu sou o autor deste documento
Localização: Acauá-PI
Data: 2025.10.22 12:46:34-0200Z
Final: PDF - Assinatura Verificada 2025.10.22

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pelas dotações próprias do Município de Acauá/PI, diretamente do FPM.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 22 de outubro de 2025.

REGINALDO
RAIMUNDO
RODRIGUES:714
32620304
Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
NO: C=BR, S=PI, L=Paulistana, O=C=CP=Brasil, OU=Certificado Digital PF AI, OU=Presencial, OU=2713464000132, OU=AC SyngularID Múltiplo, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Público: Eu sou o autor deste documento
Localização: Acauá-PI
Data: 2025.10.22 12:46:34-0200Z
Final: PDF - Assinatura Verificada 2025.10.22

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

LEI MUNICIPAL Nº 016/2025

"DISPÕE SOBRE PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO AO ACESSO À EDUCAÇÃO A PARTIR DE AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Reginaldo Raimundo Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÁ, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear, em parte, o transporte rodoviário intermunicipal para estudantes universitários ou de cursos profissionalizantes, tecnológicos e ensino superior, com destino intermunicipal.

Art. 2º A Concessão de que se trata o artigo 1º será destinada aos alunos matriculados em Instituições de ensino superior pública estadual, federal, e Instituição pública de ensino médio e profissionalizante com sede em outros municípios com a limitação do artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º O Município arcará com a metade do valor do transporte intermunicipal para os alunos que residem no Município de Acauá/PI e estudem nas instituições descritas na presente lei que possuam sede na distância máxima de 25 Quilômetros do Município de Acauá/PI.

Art. 4º O estudante deverá requerer junto a Secretaria Municipal de Educação a concessão do Auxílio Transporte, nos períodos estipulados por essa Secretaria, comprovando a matrícula a partir de documentação oficial e atualizada e comprovante de residência no Município de Acauá/PI.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar mensalmente ao estudante a declaração do estabelecimento de Ensino em que cursa, e relatórios de frequência, para disciplinar a concessão do Auxílio.

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

ID: 0495F6DE632B4

DECRETO Nº 021/2025

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí e nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro, data em que se reconhece e valoriza o trabalho dos servidores que contribuem para o bom funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em proporcionar aos servidores o devido descanso e reconhecimento, incentivando o engajamento e a motivação no serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025, em razão da comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, que também será ponto facultativo.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades consideradas essenciais, cujo funcionamento não poderá sofrer interrupção, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza pública, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam ser suspensos.

Art. 3º Os titulares das Secretarias Municipais deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, observando a manutenção dos serviços essenciais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauá - PI, 22 de outubro de 2025.

REGINALDO
RAIMUNDO
RODRIGUES:71432620304
Reginaldo Raimundo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
NO: C=BR, S=PI, L=Paulistana, O=C=CP=Brasil, OU=Certificado Digital PF AI, OU=Presencial, OU=2713464000132, OU=AC SyngularID Múltiplo, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Público: Eu sou o autor deste documento
Localização: Acauá-PI
Data: 2025.10.22 12:46:34-0200Z
Final: PDF - Assinatura Verificada 2025.10.22

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596